



DECRETO N.º 19 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Decreta situação de emergência no Município de Ribeirão do Pinhal-PR em razão dos efeitos da estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao assunto.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais conferidas, e:

Considerando a estiagem que assola gradativamente o município, desde outubro de 2023, fato este que comprometeu e compromete as safras das culturas, bem como o abastamento de água na zona rural;

Considerando que as consequências são danos e prejuízos, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos ribeiro-pinhalenses, haja vista dependência econômica essencialmente agrícola e pecuária;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Ribeirão do Pinhal-Pr, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicável.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à causa e efeitos da estiagem;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas, bem como para a realização de campanhas de arrecadação junto à comunidade visando mitigar os efeitos da estiagem;

Art. 4º. Autoriza-se às autoridades administrativas, em caso de risco iminente, a penetrar nas casas para prestar socorro, bem como fazer uso de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver;

Art. 5º. Em caso de utilidade pública autoriza-se início de procedimentos desapropriatórios;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 05 de abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal